



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0007889-0

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 050827556

627ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO
DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 2013-0.372.514-9

AUTOS: Processo nº 2013-0.372.514-9
INTERESSADO: DIÁLOGO 85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
LOCAL: Rua São Felipe, s/n x Rua Sta Maria x Rua José Tavares Siqueira
SQL: 062.123.0027-5
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos dos incisos II e III da Resolução/CEUSO/131/2018. **Retorno ao Plenário.**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/071/2021

A CEUSO, em sua 627ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de agosto de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 122/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, por aceitar a implantação do nível do pavimento térreo não acima da cota 742,70 e o subsolo mais profundo não abaixo da cota 736,35. Deve ainda ser observado o disposto no artigo 380 da Lei nº 16.050/2014, no §3º do artigo 13 do Decreto nº 56.089/2015, no artigo 162 da Lei nº 16.402/2016, no artigo 27 do Decreto nº 57.521/2016, e no artigo 97 do Decreto nº 57.776/2017, uma vez que houve alteração na área não computável indicada nas últimas peças gráficas apresentadas.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Cleuza Guimarães, Paulo Machado Lisboa Filho, Alfredo Del Bianco e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/122/2021/fc



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/09/2021, às 10:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050827556** e o código CRC **DF7C87D5**.